

DECRETO Nº 8463/94
de 30 de junho de 1994

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no
valor de CR\$ 1.223.872.000,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso
das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, 8º e 11 da Lei nº 4530
de 28 de dezembro de 1993 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do
Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um
crédito adicional no valor de CR\$ 1.223.872.000,00 (hum bilhão,
duzentos e vinte e três milhões, oitocentos e setenta e dois mil
cruzeiros reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do
orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.10	SECRETARIA GERAL	
10.10-0307020.2039	Cursos e Especializações	
10.10-3132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
10.20	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE S.FCO	
	XAVIER	
10.20-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
10.20-3132	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.40	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	
20.40-0307024.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
20.40-4120	Equipamentos e Material Permanente	12.000.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.25	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
40.25-0841190.2038	Manutenção do Ensino	
40.25-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.200.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO	
	MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375021.2004	Manutenção dos Serviços	



cont. do decreto nº 8463/94 - fls. 02.

60.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	100.000.000,00
60.10-3132	Outros Serviços e Encargos	140.000.000,00
60.10-1375428.4028	Convênio SUS/G.A.P.	
60.10-3120	Material de Consumo	855.672.000,00
60.10-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000.000,00

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de CR\$ 955.672.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco milhões e seiscentos e setenta e dois mil cruzeiros reais), por conta dos Rendimentos de Aplicação Financeira do convênio firmado com o SUS - Sistema Unificado de Saúde e parte no valor de CR\$ 268.200.000,00 (duzentos e sessenta e oito milhões e duzentos mil cruzeiros reais) por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

10.20	SECRETARIA DE GOVERNO ADMINISTRAÇÃO DISTRICTAL DE S. FCO XAVIER	
10.20-0307020.2031	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
10.20-3120	Material de Consumo	8.000.000,00
10.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	2.000.000,00

20.10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA GERAL	
20.10-0630174.2020	Guarda Municipal	
20.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	12.000.000,00

40.25	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
40.25-0841190.1033	Construção e/ou Ampliação de Escolas	
40.25-4110	Obras e Instalações	1.200.000,00

60.10	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA GERAL	
60.10-1375021.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-3111	Pessoal Civil	100.000.000,00
60.10-1375492.4002	Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSEM	
60.10-3113	Obrigações Patronais	140.000.000,00

80.20	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO ENCARGOS DIVERSOS	
80.20-0630178.2097	Corpo de Bombeiros	
80.20-4110	Obras e Instalações	5.000.000,00

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

cont. do decreto nº 8463/94 - fls. 03.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de
junho de 1.994.

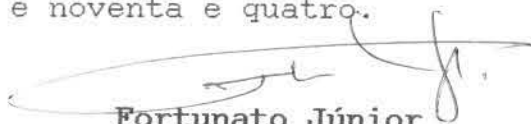


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal



Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de junho do
ano de mil novecentos e noventa e quatro.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos